

**RESOLUÇÃO Nº 19/2024**

**DATA 01/03/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art.1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor Sr. ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE portador do RG Nº. 13.191.015-0 SSP PR e CPF Nº. 095.674.579-21, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de março de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste



Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
Presidente  
06/03/2024 10:12:14



## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 19/2024

DATA 01/03/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Sr. ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE portador do RG Nº. 13.191.015-0 SSP PR e CPF Nº. 095.674.579-21, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod426830

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 4/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ/MF: 06.043.786/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização. Valor: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. Dotação: 133/3.3.90.39.59.00.00 - outros serviços de áudio, vídeo e foto. Origem do Contrato: Dispensa Eletrônica nº 2/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Licitação nº 5/2024. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 27 de fevereiro de 2024. Eduardo Albani Dala Costa - Contratante e Itagiba Ribeiro Moura - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF: 24.113.435/0001-00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 6 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 7/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza. Fica repactuado o valor do Contrato nº 7/2023, passando o valor total máximo estimado para R\$ 43.354,80 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para 12 (doze) meses, de acordo à planilha de custos anexa a este aditivo. A data base para a repactuação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT à qual a proposta se refere, bem como do item 8.4.2 do Contrato nº 7/2023, será a partir de 1º de fevereiro de 2024. Dotação: 136/3.3.90.37.06.00.00 - manutenção e conservação de bens móveis Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 1/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 1/2023. Local, data e assinatura: Pato Branco, 28 de fevereiro de 2024. Eduardo Albani Dala Costa - Contratante e José Lucas Rodrigues Lima - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 21/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF: 08.808.153/0001-71. Objeto: Por força da presente rescisão, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, as partes dão por terminado, a partir da publicação deste termo, o Contrato nº 21/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado, compreendendo atualizações corretiva, adaptativa e evolutiva, atendimento e suporte técnico, treinamento básico, implantação e assessoria e consultoria, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 80/2020. Local, data e assinatura: Pato Branco, 28 de fevereiro de 2024. Eduardo Albani Dala Costa - Contratante e Cledner Pompermaier Jacobsen - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal); Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco; Considerando o Relatório de Inservibilidade de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, nomeada através da Portaria nº 18, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os seguintes bens inservíveis (ociosos / recuperáveis/antieconômicos) conforme art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012:

Table with 3 columns: Placa, Descrição do Item, Estado de Conservação. Rows include items like Máquina de lavar tipo 'tanguinho', Estabilizador, Climatizador, etc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de março de 2024. Eduardo Albani Dala Costa Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEAN LUCAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 10.375.352-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 096.906.639-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Eduardo Albani Dala Costa, a partir da data de 4 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de março de 2024. Eduardo Albani Dala Costa Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Assunto: Debater o Projeto de Lei nº 13/2023, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP), do Município de Pato Branco
Data: 21 de março de 2024 (quinta-feira)
Horário: 18h30
Local: Plenário de Sessões da Câmara Municipal, Rua Araribóia 491, Centro - Pato Branco - PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: Habilitação para o fornecimento de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais
Total fornecedor: R\$ 10.830.901,85

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição (assinatura) de licença para a solução antivírus corporativo, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
15ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018: Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.
34ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023: Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias e terapia e serviços complementares especializados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
19ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023: Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos.
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.conims.com.br/

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024
Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 1413/2011, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 52/2024, para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS
Valor Global: R\$ 830.801,85
Data: 29/02/2024
PAULO HORN Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato contrato nº 15/2024
Chamamento: 04/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Hospital de Olhos Sul Brasileiro
Objeto: Credenciamento realização de cirurgias oftalmológica.
Data: 09/02/2024-01/09/2024
Extrato 4º aditivo ao contrato nº 231/2022
Chamamento: 01/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Goya & Goya Ltda
Objeto: Inclusão do item 42.4 ao contrato originário
Extrato 3º aditivo ao contrato nº 86/2023

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Ricardo Luiz Ferreira Ltda
Objeto: Inclusão do item 10.21, 10.23, 10.24, 10.31, 10.45, 10.51, 10.50, 10.64, 10.82, 10.99, 10.157, 10.158, 10.159, 10.169, 10.170, 14.1, 14.3, 15.10, 15.18, 15.20, 15.24, 15.27, 15.36, 15.43, 15.44, 15.157, 15.94, 15.38, 15.166, 15.21, 15.108, 15.4, 15.1, 15.11, 15.90 ao contrato originário.

Extrato 3º aditivo ao contrato nº 86/2023
Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Ricardo Luiz Ferreira Ltda
Objeto: Inclusão do item 10.21, 10.23, 10.24, 10.25, 10.31, 10.45, 10.50, 10.51, 10.64, 10.82, 10.93, 10.99, 10.157, 10.158, 10.159, 10.169, 10.170, 14.1, 14.3, 15.1, 15.4, 15.10, 15.11, 15.18, 15.20, 15.21, 15.24, 15.27, 15.36, 15.43, 15.44, 15.157, 15.90, 15.94, 15.38, 15.166, 15.21, 15.108, 15.4, 15.1, 15.11, 15.90 ao contrato originário.

Extrato 3º aditivo ao contrato nº 176/2022
Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Angioclin Serviços Médicos Ltda
Objeto: Inclusão dos itens 3.3 e 49.3 ao contrato originário.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2024.
JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 19/2024
DATA 01/03/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Sr. ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE portador do RG Nº. 13.191.015-0 SSP PR e CPF Nº. 095.674.579-21, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de março de 2024.
JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 18/03/2023, às 09h00min. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitada pelos e-mails: bomsucesso@bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.
Bom Sucesso do Sul, 01 de março de 2024.
Josiane Folle
Pregoeira

Prefeitura de Mangueirinha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - PMM
REFERENTE CHAMAMENTO Nº 004/2023 - PMM CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADO: ROMILDA DE FÁTIMA DO PRADO
CNPJ/MF: nº 018.753.529-96

OBJETO: A presente chamada tem por objeto o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados à alimentação das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade.

VALOR: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.02.2.026.3.3.90.32.00.00.00 (255), 09.02.2.031.3.3.90.32.00.00.00(264), 09.02.2.033.3.3.90.32.00.00.00 (272), consignadas no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000